

LEI Nº 189

de 26 de janeiro de 1953.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFERIR PARA O PATRIMÔNIO DA CEEB A UZINA ELÉTRICA DESTA CIDADE.-

ARTHUR ZIEGLER, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir, pela melhor forma de direito, ao patrimônio da Comissão Estadual de Energia Elétrica, os bens e os serviços da Usina Elétrica Municipal desta cidade, bem como os seus pertencentes.

Art. 2º - Fica igualmente o Poder Executivo investido de amplos poderes para representar o município junto à Comissão Estadual de Energia Elétrica, podendo com a mesma estabelecer o preço ajustado pelo Tesouro do Estado.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente Lei na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, DE 26 DE JANEIRO DE 1953.

**(Ass.) Arthur Ziegler,
Prefeito.**